



Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 1 de 55)

# **MINUTA DE EDITAL N. 91636/2025**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, por meio da Diretoria de Administração (DIRAD/PRAF), por intermédio da Divisão de Licitações, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

# PREGÃO ELETRÔNICO:

# 91636/2025

TIPO: MENOR PREÇO

# Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

Propostas a partir: 08h00min do dia 20/08/2025

Início da sessão / disputa de lances:

## 09h00min do dia 01/09/2025

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

#### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição equipamentos para a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Campus de Campo Mourão, por meio do Termo de Convênio 948461/2023.

#### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 713.335,08 (setecentos e treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

# 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ares-condicionados: 45.4546.12.364.34.8131.44905234.700.000281

Balcão de inox: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281

Banqueta: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281

Base Cama Box: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281

Botijão: 45.4546.12.364.34.8131.44905212.700.000281

Cadeira plástica: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281 Carrinho limpeza: 45.4546.12.364.34.8131.44905234.700.000281 Carrinho hotelaria: 45.4546.12.364.34.8131.44905234.700.000281

Coifa: 45.4546.12.364.34.8131.44905212.700.000281 Cooktop: 45.4546.12.364.34.8131.44905212.700.000281

Computadores desktop: 45.4546.12.364.34.8131.44905235.700.000281

**Criado-mudo:** 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281 **Estante industrial:** 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281

**Fogão:** 45.4546.12.364.34.8131.44905212.700.000281 **Forno:** 45.4546.12.364.34.8131.44905212.700.000281 **Freezer:** 45.4546.12.364.34.8131.44905212.700.000281

Gaveteiro volante: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281

**Geladeira:** 45.4546.12.364.34.8131.44905212.700.000281 **Guarda-roupa:** 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281

Interface de Áudio Digital: 45.4546.12.364.34.8131.44905233.700.000281

Kit Mastros: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281 Lousa Digital: 45.4546.12.364.34.8131.44905233.700.000281 Mesa de escritório: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 2 de 55)

Mesa Inox: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281
Mesa de plástico: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281
Mesa dobrável: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281
Microscópio: 45.4546.12.364.34.8131.44905208.700.000281
Notebook: 45.4546.12.364.34.8131.44905235.700.000281

Projetores multimídia: 45.4546.12.364.34.8131.44905233.700.000281

Quadro branco: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281

Quadro magnético: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281

Suporte para mala: 45.4546.12.364.34.8131.44905233.700.000281

Tampo de madeira: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281

Tela de Projeção Retrátil: 45.4546.12.364.34.8131.44905233.700.000281

Televisor: 45.4546.12.364.34.8131.44905233.700.000281

Fonte: Convênios e Órgãos Federais – FNDE; Contrapartida – UNESPAR.

## 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Portal de Compras do Governo Federal - Compras.Gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br/">http://www.gov.br/compras/pt-br/</a>.

O edital está disponível na internet, na página <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://pncp.gov.br/">https://pncp.gov.br/</a>, no Portal de Transparência do Estado do Paraná, endereço eletrônico <a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/">http://www.transparencia.pr.gov.br/</a> e no Sistema GMS de Compras e contratações do estado, endereço eletrônico <a href="https://www.comprasparana.pr.gov.br">www.comprasparana.pr.gov.br</a>.

Os trabalhos serão conduzidos pela Agente Pregoeira Josiane Rowiechi, designada pela Portaria n.º 551 de 24 de abril de 2025 da Reitoria da UNESPAR.

E-mail: licitacoes@unespar.edu.br

Telefones: 43 3420 - 5725

Endereço: Av. Rio Grande do Norte, 1525 - CEP: 87.701-020 - Paranavaí - PR

O atendimento será feito nos seguintes horários: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

# **5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

## 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico do Sistema GMS <a href="https://www.comprasparana.pr.gov.br">www.comprasparana.pr.gov.br</a> pelos quais serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### **5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

## 5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 3 de 55)

Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

## 6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

- **6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.
- **6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

# **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

# 1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

# 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- **2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- **2.1.1** Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.
- 2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.
- 2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

#### 3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

# 4 PROPOSTA PARCIAL:

**4.1.** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

# 5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 2 e 3 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 4 de 55)

## **6 GARANTIA:**

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

# 7 CONSÓRCIO:

**7.1** Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo

## 8 ANEXOS:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Documentos de Habilitação;
- Anexo III Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV Modelo de Procuração;
- Anexo V Modelo de Declaração;
- Anexo VI Locais de Entrega;
- Anexo VII Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX Declaração LGPD.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 5 de 55)

# CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

# 1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- **1.1** O pregão eletrônico será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal Compras.Gov, na página <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br/">http://www.gov.br/compras/pt-br/</a>.
- **1.2** O pregão eletrônico será conduzido por servidor público denominado Agente Pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas Compras.Gov.
- **1.3** O (a) Agente Pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de2022.
- **1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Compras.Gov, conforme instruções que podem ser obtidas na página <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br/">http://www.gov.br/compras/pt-br/</a> ou, ainda, por meio do telefone 0800.978.9001 (suporte técnico).
- **1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

# 2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- **2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.
- 2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
- **2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- **2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
- **2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- **2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- **2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- **2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 6 de 55)

**2.6.** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

#### **3 PROPOSTA INICIAL**

- **3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- **3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- **3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- **3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.
- **3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- **3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- **3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- **3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **3.5** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

# 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e total do item:
- 4.1.2 Marca, modelo e fabricante;
- **4.1.3** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- **4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- **4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

# 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 7 de 55)

- **5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- **5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- **5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- **5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **5 (cinco) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 8 de 55)

porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

- **5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- **5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **5.28.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **5.28.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.
- **6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 9 de 55)

- **6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e guatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 3 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- **6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- **6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- **7.4** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- **7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 10 de 55)

- **7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

#### 8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

- **8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.
- **8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.
- **8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- **8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.
- **8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
- **8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
- **8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

#### 9. OS RECURSOS

- **9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.
- **9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- **9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
- **9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 11 de 55)

- **9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br.
- 9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

# 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
- **10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

### 11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- **11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de e **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
- **11.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3°, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.
- **11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.
- **11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
- **11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- **11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- **11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.
- **11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = (6/100)$   $I = 0,00016438$   $TX = Percentual da taxa anual = 6%.$ 





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 12 de 55)

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

# 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- **12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- **12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- **12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
- **12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- **12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- **12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- **12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
- **12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

### 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- **13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- **13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- **13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 13 de 55)

- **13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- **13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- **13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- **13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **13.10** O foro é o da Comarca de Campo Mourão, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná (Minuta 189/2022).

Campo Mourão, 13 de junho de 2025.

### Ceres América Magalhães Ribas

Diretora da Unespar - Campus de Campo Mourão
Portaria n. 1475/2024 R

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 14 de 55)

# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos para a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Campus Campo Mourão, por meio do Termo de Convênio 948461/2023, conforme especificações técnicas apresentadas a seguir:

## **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 1	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Ar condicionado 18000 BTUs	9	R\$ 4.124,47	R\$ 37.120,23
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 37.120,23	

## AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 2	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Ar Condicionado 36000 BTUs	13	R\$ 9.064,13	R\$ 117.833,69
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 117.833,69

#### **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 3	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Ar Condicionado 36000 BTUs	5	R\$ 9.064,13	R\$ 45.320,65
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 45.320,65

## **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 4	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Balcão de serviço em inox	1	R\$ 7.474,86	R\$ 7.474,86
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 7.474,86	

Lote 5	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Banqueta em madeira	3	R\$ 144,16	R\$ 432,48
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 432,48





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 15 de 55)

## **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 6	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Base cama box	2	R\$ 423,21	R\$ 846,42
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 846,42	

## **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 7	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Botijão para gás tipo: P13	1	R\$ 268,81	R\$ 268,81
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 268,81	

# **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 8	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Cadeira plástica	25	R\$ 58,18	R\$ 1.454,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 1.454,50	

#### **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 9	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Carrinho funcional limpeza	1	R\$ 2.670,33	R\$ 2.670,33
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 2.670,33	

# **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 10	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Carrinho funcional hotelaria	1	R\$ 1.420,92	R\$ 1.420,92
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 1.420,92

Lote 11	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Coifa industrial	1	R\$ 830,96	R\$ 830,96
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 830,96





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 16 de 55)

# **AMPLA CONCORRÊNCIA**

Lote 12	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Computador / Desktop completo	24	R\$ 6.942,33	R\$ 166.615,92
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 166.615,92	

# **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 13	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Computador / Desktop completo	9	R\$ 6.942,33	R\$ 62.480,97
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 62.480,97	

# **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 14	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Cooktop uma boca	1	R\$ 562,49	R\$ 562,49
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 562,49	

# **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 15	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Criado-mudo	2	R\$ 204,44	R\$ 408,88
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 408,88	

## **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 16	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Estante modular em inox	3	R\$ 1.484,66	R\$ 4.453,98
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 4.453,98	

Lote 17	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Fogão industrial, com 04 (quatro) queimadores	1	R\$ 1.145,30	R\$ 1.145,30
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 1.145,30





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 17 de 55)

## **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 18	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Forno a gás	1	R\$ 3.539,31	R\$ 3.539,31
	VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 3.539,31

## **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 19	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Freezer vertical	1	R\$ 3.152,32	R\$ 3.152,32
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 3.152,32	

## **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 20	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Gaveteiro, volante em MDF	4	R\$ 478,12	R\$ 1.912,48
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 1.912,48	

# **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 21	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Geladeira industrial	1	R\$ 6.661,66	R\$ 6.661,66
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 6.661,66	

# **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 22	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Guarda-roupa (Roupeiro)	1	R\$ 936,25	R\$ 936,25
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 936,25	

Lote 23	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Interface de áudio digital	1	R\$ 549,37	R\$ 549,37
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 549,37	





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 18 de 55)

## **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 24	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Kit para mastros de bandeiras	1	R\$ 884,98	R\$ 884,98
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 884,98	

#### **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 25	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Lousa digital	17	R\$ 3.729,58	R\$ 63.402,86
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 63.402,86	

## **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 26	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Mesa de inox	3	R\$ 1.539,56	R\$ 4.618,68
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 4.618,68

# **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 27	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Mesa de plástico 4 lugares	5	R\$ 117,82	R\$ 589,10
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 589,10	

# **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 28	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Mesa de escritório em MDF	1	R\$ 320,02	R\$ 320,02
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 320,02

Lote 29	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Mesa portátil em polietileno	12	R\$ 512,96	R\$ 6.155,52
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 6.155,52





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 19 de 55)

# **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 30	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Microscópio, TIPO: Estereoscópico, com tubo trinocular, conforme especificações técnicas	1	R\$ 7.876,75	R\$ 7.876,75
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 7.876,75	

## **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 31	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Notebook, memória RAM: 16GB, Armazenamento SSD 512G	1	R\$ 9.523,81	R\$ 9.523,81
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 9.523,81

## AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 32	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Projetor multimídia, 3800 lumens	15	R\$ 6.396,33	R\$ 95.944,95
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 95.944,95

# **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 33	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Projetor multimídia, 3800 lumens	5	R\$ 6.396,33	R\$ 31.981,65
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 31.981,65

# **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 34	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Quadro branco magnético	1	R\$ 326,00	R\$ 326,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 326,00

Lote 35	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Quadro branco	1	R\$ 693,00	R\$ 693,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 693,00	





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 20 de 55)

#### **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 36	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Suporte para mala	1	R\$ 173,60	R\$ 173,60
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 173,60	

#### **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 37	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Tampo para mesa em madeira	3	R\$ 676,60	R\$ 2.029,80
VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 2.029,80				

#### **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 38	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Tela de projeção retrátil	20	R\$ 910,00	R\$ 18.200,00
	R\$ 18.200,00			

#### **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Lote 39	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Televisor Smart LED 50"	1	R\$ 2.521,58	R\$ 2.521,58
VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 2.521,				

Valor total do lote - R\$ 713.335,08 (Setecentos e treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos)

# Das Especificações técnicas conforme lotes;

#### ► LOTE 01

**Especificações técnicas:** Ar condicionado 18000 BTUs, modelo split; ciclo quente e frio; tecnologia inverter; filtro: antibactéria; Alimentação Elétrica: 220V/ 60Hz/ monofásico ou trifásico; eficiência energética INMETRO/Procel: Classe A; nível de ruido máximo unidade interna 50 dB(A); nível de ruído máximo unidade externa 60 dB(A); 1 unidade condensadora (externa); 1 unidade evaporadora (interna); 1 controle remoto; funções: refrigeração /desumidificação/ ventilação; fluido Refrigerante: R-410A (ou outro com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações); vazão de ar mínima: 500 ³/h; direcionadores de ar: horizontal/vertical; garantia mínima 12 meses.

### ➤ LOTE 02

**Especificações técnicas:** Ar Condicionado 36000 BTUs, modelo split; ciclo quente e frio; tecnologia inverter; filtro: antibactéria; Alimentação Elétrica: 220V/ 60Hz / monofásico ou trifásico; eficiência energética INMETRO/Procel: Classe A ou B; nível de ruido máximo unidade interna 50 dB(A); nível de ruído máximo unidade externa 60 dB(A); 1 unidade condensadora (externa); 1 unidade evaporadora (interna); 1 controle remoto; funções: refrigeração /desumidificação/ ventilação; fluido Refrigerante: R-410A (ou outro com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações); vazão de ar mínima: 500 ³/h; direcionadores de ar: horizontal/vertical; garantia mínima 12 meses.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 21 de 55)

#### > LOTE 03

**Especificações técnicas:** Ar Condicionado 36000 BTUs, modelo split; ciclo quente e frio; tecnologia inverter; filtro: antibactéria; Alimentação Elétrica: 220V/ 60Hz / monofásico ou trifásico; eficiência energética INMETRO/Procel: Classe A ou B; nível de ruido máximo unidade interna 50 dB(A); nível de ruído máximo unidade externa 60 dB(A); 1 unidade condensadora (externa); 1 unidade evaporadora (interna); 1 controle remoto; funções: refrigeração /desumidificação/ ventilação; fluido Refrigerante: R-410A (ou outro com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações); vazão de ar mínima: 500 ³/h; direcionadores de ar: horizontal/vertical; garantia mínima 12 meses.

#### ► LOTE 04

**Especificações técnicas:** Balcão de serviço em inox, material: aço inoxidável; estrutura, gabinete e tampo em aço 430 inox brilhoso; quatro portas de correr em aço inox 430 brilhoso; sistema de armazenamento com uma prateleira em aço inox 430 brilhoso; pés com regulagem de altura confeccionados aço inox 430; com espelho e borda; medidas aproximadas (mínimas): comprimento: 2 m, profundidade: 0,7 m e altura de 0,95 m; garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação.

#### ► LOTE 05

**Especificações técnicas:** Banqueta em madeira maciça; quatro pés; envernizada na cor imbuia; diâmetro do assento (aproximado): 30 cm; altura do assento até o chão (aproximada): 74 cm; espessura do assento (mínima): 2,5 cm; garantia mínima 12 meses.

#### > LOTE 06

**Especificações técnicas:** Base cama box, dimensões: 30cm x 188cm x 88cm; proteção antiácaros, antimofo, antialérgico; pés em madeira ou PVC com rodízios; revestimento em tecido (suéde, veludo ou poliéster) na cor bege; capacidade de suporte: até 150 kg; com certificações de qualidade, de segurança e ambiental;

#### **≻** LOTE 07

Especificações técnicas: Botijão para gás tipo: P13, vazio; capacidade: 13 kg; material: aço; de acordo com normas técnicas da ABNT.

### LOTE 08

**Especificações técnicas**: Cadeira Plástica, modelo bistrô sem braços; cor branca; capacidade 150 kg; dimensões aproximadas: altura: 45 cm; largura: 90 cm; profundidade: 52 cm; com certificação de qualidade.

#### ➤ LOTE 09

**Especificações técnicas**: Carrinho funcional limpeza, com sistema de fixação dos sacos de lixo por meio de hastes; Material: Estrutura em polietileno de alta densidade (PEAD), com rodas de borracha; Capacidade: 18 kg; Dimensões aproximadas: Comprimento: 116 cm, Largura: 57 cm, Altura: 100 cm (variação de +/- 10%); Características adicionais: com bolsa para acondicionamento do lixo.

#### > LOTE 10

**Especificações técnicas**: Carrinho funcional hotelaria, para uso em serviços de camareira no transporte de materiais e roupas; material: polipropileno de alta resistência; colunas em alumínio anodizado; com fechamento lateral e portas frontais com chave; medidas aproximadas: 160 cm de comprimento; 58 cm de largura; 128 cm altura; fabricado em polipropileno; com 2 sacos em vinil com capacidade (mínima) de 90 litros cada; com 4 rodízios giratórios em silicone; laterais com protetor de batidas em silicone; garantia de um ano.

#### **≻** LOTE 11

**Especificações técnicas**: Coifa Industrial, coifa de parede; 90 cm de largura; material inox e vidro; cor: inox; com lâmpadas de LED; filtros: carvão ativo e metálico; voltagem: 220V; potência: 210 W (aproximada); com exaustor, garantia de um ano.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 22 de 55)

#### LOTE 12

Especificações técnicas: Computador Desktop completo

### 1 DESKTOP INTERMEDIÁRIO

- 1.1 Gabinete
- 1.1.1 Deve ser utilizável na posição horizontal e vertical;
- 1.1.2 O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 8.500 cm<sup>3</sup>:
- 1.1.3 Deverá possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos

componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado;

- 1.1.4 Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados com encaixe padrão "Kensington" ou equivalente, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;
- 1.1.5 Deve possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura de chassi, o microcomputador deve registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento remoto ou através de interface web própria;
- 1.1.6 Deverá possuir acabamento em cor neutra (preta, cinza ou grafite ou combinação destas);
- 1.1.7 O botão de liga/desliga, as luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete;
- 1.2 Alimentação
- 1.2.1 A fonte de alimentação deve ser compatível com o gabinete e placa principal;
- 1.2.2 Deve aceitar tensões de entrada de 110 a 220 VCA (± 10%), 50-60 Hz,

com ajuste automático de tensão de entrada;

- 1.2.3 Deve possuir fator de correção de potência ativo;
- 1.2.4 Possuir potência nominal máxima de até 300 Watts e ser capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, microprocessador, interfaces, disco rígido, memória RAM, USBs conectadas e demais periféricos);
- 1.2.5 Deverá possuir eficiência energética mínima de 92%, independente da carga. A comprovação deverá ser feita através do certificado 80 Plus Platinum.
- 1.3 Processador
- 1.3.1 O processador deve pertencer a mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitas versões anteriores a 2023;
- 1.3.2 Controladora de gráfico integrado; 1.3.3 Possuir no mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads; Frequência mínima de 1.80GHz, potência máxima de no mínimo 4.80GHz em função e Memória Cache de no mínimo 35 MB (L1+L2);
- 1.4 Placa Principal
- 1.4.1 Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas personalizações e regime OEM;
- 1.4.2 Chip de segurança TPM Versão 2.0 (Trusted Platform Module) integrado à placa principal.
- 1.5 Memória
- 1.5.1 Deve possuir dois slots;
- 1.5.2 Barramento de memória tipo DDR4 3200MHz ou superior;
- 1.5.3 Suportar expansão de até 64 GB ou superior;
- 1.5.4 Possuir, no mínimo 16GB de memória instalada em um pente de memória.
- 1.6 BIOS
- 1.6.1 Desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org);
- 1.6.2 A compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria promoters;
- 1.6.3 Deve ter suporte a português e/ou Inglês;
- 1.6.4 Deve ser carregada imagem do logo/brasão da UNESPAR ao inicializar o equipamento na BIOS do equipamento. Apresentar comprovação do fabricante ou revenda que o serviço será realizado em processo fabril;
- 1.6.5 Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação;
- 1.6.6 Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB individualmente;
- 1.6.7 Deverá possuir campo com número de série do equipamento, não editável;
- 1.6.8 Permitir a atualização de BIOS;
- 1.6.9 Possuir local no website do fabricante do equipamento para download da versão mais atual da BIOS;
- 1.6.10 Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
- 1.6.11 A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 23 de 55)

- 1.7 Interfaces e dispositivos integrados à placa principal:
- 1.7.1 No mínimo 8 (oito) portas USB sendo pelo menos 4 (quatro) localizadas na parte frontal do equipamento;
- 1.7.2 O equipamento deve possuir 4 (quatro) USB 3.0 ou superior;
- 1.7.3 As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI, ou seja, as portas devem fazer parte do projeto da placa principal do equipamento proposto.
- 1.8 Controladora de Rede
- 1.8.1 On-board, plug & play, para comunicação a 100/1000 Mbits/s, padrão Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, plug-and-play, totalmente configurável por software;
- 1.8.2 Possuir suporte à configuração automática de velocidade da interface (auto-sense);
- 1.8.3 Permitir comunicação no modo full-duplex;
- 1.8.4 Possuir conexão RJ-45 fêmea.
- 1.9 Armazenamento
- 1.9.1 Deve possuir 1 (uma) unidade de armazenamento NVME de no mínimo 512GB, deve ser informada a marca da unidade e a mesma deve ser homologada para o perfeito funcionamento do equipamento.
- 1.10 Vídeo
- 1.10.1 Controladora de vídeo integrada ao processador;
- 1.10.2 Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta de vídeo DisplayPort;
- 1.10.3 Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta de vídeo HDMI;
- 1.10.4 Não serão aceitas soluções por meio de adaptações.
- 1 11 Áudio
- 1.11.1 Controladora de áudio de alta-definição integrada;
- 1.11.2 Possuir alto-falante interno integrado ao gabinete;
- 1.11.3 O alto-falante interno deve possuir a capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização;
- 1.11.4 Deve possuir 1 (um) conector para saída de som (fone de ouvido) e outro para entrada (microfone) ou conector combo, localizados na parte frontal do equipamento.
- 1.12 Teclado
- 1.12.1 Teclado com no mínimo 104 teclas, padrão ABNT II;
- 1.12.2 Possuir ajuste de inclinação;
- 1.12.3 Possuir resistência à derramamento de líquidos;
- 1.12.4 LED indicador de teclado numérico habilitado;
- 1.12.5 LED indicador de tecla CAPS LOCK pressionada;
- 1.12.6 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- 1.12.7 Possuir bloco numérico separado das demais teclas;
- 1.12.8 Possuir doze teclas de função (F1-F12) na posição superior do teclado;
- 1.12.9 O teclado deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor).
- 1.13 Mouse
- 1.13.1 Dois botões, ambidestro (simétrico), com tecnologia ótica (sem esfera);
- 1.13.2 Com roda (wheel) para rolagem (scroll) de tela;
- 1.13.3 Conector USB padrão, sem uso de adaptadores;
- 1.13.4 Tecnologia óptica e resolução mínima de 1000 dpi;
- 1.13.5 O mouse deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor).
- 1.14 Monitor de Vídeo
- 1.14.1 Deve pertencer à linha corporativa do fabricante (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica);
- 1.14.2 Tamanho de tela: mínimo de 23.8 polegadas;
- 1.14.3 Tecnologia de retro iluminação: LED;
- 1.14.4 Tipo de tela: 100% plana de LED Backlit LCD ou IPS;
- 1.14.5 Resolução suportada: 1920 x 1080@60 Hz;
- 1.14.6 Proporção/Formato: 16:10 ou 16:9;
- 1.14.7 Brilho/Luminosidade mínima: de 250 cd/m²;
- 1.14.8 Relação/nível de contraste (normal/estático): mínimo de 1000:1;
- 1.14.9 Profundidade de cores: suporte mínimo a 16,7 milhões de cores;
- 1.14.10 Tempo de resposta em modo rápido: máximo 8ms;
- 1.14.11 Ângulo de visão vertical e horizontal: mínimo 178°;
- 1.14.12 Deve possuir alto-falante integrado ao monitor.
- 1.14.13 Conectores de entrada:
- 1.14.13.1 1 (Uma) entrada HDMI, sem o uso de adaptadores;





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 24 de 55)

- 1.14.13.2 1 (Uma) entrada DisplayPort, sem o uso de adaptadores. O cabo de interligação deve ser entregue junto com o monitor;
- 1.14.13.3 1 (Uma) entrada VGA, sem o uso de adaptadores;
- 1.14.13.4 Controle digital de brilho e contraste;
- 1.14.13.5 Regulagem/ajuste da tela: Equipamento deve possuir regulagem de altura, inclinação e rotação.
- 1.15 Sistema Operacional
- 1.15.1 Deve ser fornecido com licenca do sistema operacional Windows 11 Pro 64 Bits em Português do Brasil:
- 1.15.2 Deverá ser fornecida solução de software capaz de verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede;
- 1.15.3 Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional e sugerindo ajustes para melhorias de performance;
- 1.15.4 Deverá ser disponibilizado na internet para download ou solução do fabricante, capaz de gerar um PenDrive para reinstalação do Sistema Operacional;
- 1.15.5 Deve ser comprovado que o equipamento é compatível com o Sistema Operacional Windows e ainda com o Linux Ubuntu ou SUSE ou Red Hat, comprovado através de certificado emitido através do site do desenvolvedor do mesmo.
- 1.16 Pacote de Escritório
- 1.16.1 Deverá acompanhar pacote Microsoft Office 2021 Home & Busines ou superior, em português do Brasil. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas;
- 1.16.2 Licença ESD (Eletronic Software Delivery) Registrada em nome da UNESPAR;
- 1.16.3 Com link de ativação de distribuidor oficial do fabricante;
- 1.16.4 Apresentar junto a proposta, relação de distribuidores atualizados da Microsoft;
- 1.16.5 Este distribuidor bem como o fabricante deve declarar que o licitante é revendedor autorizado, estando apto a comercializar estes softwares;
- 1.16.6 Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original:
- 1.16.7 Deverá estar integrado ou deverá estar disponível para download.
- 1.17 Certificações e adequação às normas de segurança, sustentabilidade ambiental e eficiência energética
- 1.17.1 O equipamento deve possuir certificado quanto ao consumo eficiente

de energia, padrão Energy Star ou certificação similar emitida por entidade reconhecida pelo INMETRO;

- 1.17.2 O equipamento deve possuir certificação EPEAT GOLD, comprovado através do site http://www.epeat.net;
- 1.17.3 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados

em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente

materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o

transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO;

1.17.4 O equipamento deve estar em acordo com as normas de emissão de ruídos para ambientes de escritório, ISO 7779 e ISO 9296 ou NBR 10.152.

#### 1.18 Garantia

- 1.18.1 Os equipamentos deverão possuir 5 (cinco) anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, para hardware, com atendimento 10x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site" para reparo em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado. Apresentar comprovação:
- 1.18.2 O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos componentes e softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta;
- 1.18.3 A garantia do monitor deve cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel, conforme limites de tolerância do fabricante, comprovado por documento técnico oficial do fabricante;
- 1.18.4 Não serão aceitas adaptações no equipamento ou licenciamento (adição de componentes não originais do fabricante). Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;
- 1.18.5 O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on-line.
- 1.19 Padrões
- 1.19.1 Manuais deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverão ser enviados manuais impressos:
- 1.19.2 Todas as características solicitadas de verão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas;





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 25 de 55)

1.19.3 O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada.

#### LOTE 13

Especificações técnicas: Computador/ Desktop Completo idênticas às descritas para o lote 12.

#### ► LOTE 14

**Especificações técnicas:** Cooktop uma boca, a gás; uma queimadora tripla chama; material: vidro; dimensões aproximadas: 30 x 13,4 x 52,2 cm; de embutir; garantia mínima de 12 meses.

#### LOTE 15

**Especificações técnicas**: Criado-mudo, em MDF; com no mínimo uma gaveta e um nicho (medidas aproximadas: 55 cm altura x 40 cm largura x 35 cm profundidade, mínimo, podendo ser até 2 cm para mais ou menos), pintura cor branca.

#### LOTE 16

**Especificações técnicas**: Estante modular, material aço inoxidável AISI 304; com 5 prateleiras lisas; capacidade total até 400 kg; capacidade por prateleira (mín.) 80 kg; pés ajustáveis; medidas: comprimento (aprox.) 150 cm; altura (aprox.);190 cm; profundidade (aprox. 40 cm); garantia de 6 meses.

#### **▶ LOTE 17**

**Especificações técnicas**: Fogão industrial, a gás, em aço galvanizado; pintura epóxi; cor cinza ou preta; baixa pressão; dois queimadores duplos (diâmetro mínimo de 13 cm) e dois queimadores simples (diâmetro mínimo de 9 cm) em ferro fundido; tubos de distribuição em alumínio; acendimento manual; grelhas 30 x 30 cm em aço carbono com 4 dedos; sem forno; acompanha manual de instruções de instalação.

#### **≻** LOTE 18

**Especificações técnicas**: Forno a gás, material de fabricação frente e laterais em aço inox. revestimento interno em aço galvanizado medidas aproximadas do produto internamente (por câmara) profundidade: 60 cm comprimento: 80 cm altura: 25 cm; com duas câmaras.

#### LOTE 19

Especificações técnicas: Freezer vertical, 7V (110V); capacidade mínima 230 L; quantidade de portas 1; cor branca; pés niveladores.

#### ► LOTE 20

**Especificações técnicas**: Gaveteiro, volante em MDF, com quatro gavetas; corrediças metálicas; fundo do móvel e das gavetas com espessura de 3 mm; rodízios duplos; dimensões aproximadas 45 x 45x 65 cm; confeccionado em chapa MDF 25 mm para o tampo e 18 mm para as demais partes, com revestimento melamínico texturizado de alta pressão em ambas as faces; cor branca.

#### LOTE 21

**Especificações técnicas**: Geladeira Industrial, 4 portas cegas; temperatura variável 0º a 7º c; refrigeração: ar forçado, controlador digital de temperatura, corpo externo em aço inox, volume aproximado: 740 l, prateleiras: grades aramadas com regulagem de altura, gabinete: interno em aço galvanizado, dimensões aproximadas: altura: 190 cm largura: 110 cm profundidade: 60 cm; 220V.

## ► LOTE 22

**Especificações técnicas**: Guarda-roupa (Roupeiro) em MDF, com duas portas de correr, sendo uma delas inteira de espelho (medida aproximada 2 m de altura x 1,2 0m de largura x 50 cm de profundidade, podendo ser até 15 cm para mais ou menos), com puxadores nas portas, com divisórias internas contendo gavetas e prateleiras, pintura em cor branca, 03 gavetas (mínimo).

### ➤ LOTE 23

**Especificações técnicas**: Interface de áudio digital (m-audio, ou behringer, ou arcano) Entradas: 1 XLR/TRS In e 1 P10 In; Saídas: 1 RCA Out, 1 P10 fone para monitoramento; resolução do áudio: 48kHz; Conectividade: USB; Phantom Power +48V: Sim;





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 26 de 55)

#### ► LOTE 24

**Especificações técnicas**: Kit para mastros de bandeiras, composto por base de madeira e 4 mastros; cor mogno, acabamento com canopla cromada; altura dos mastros entre 2,20 m a 2,50 m.

#### ► I OTF 25

**Especificações técnicas**: Lousa digital, dimensões área total (largura/altura/espessura) 174x125x3cm; diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas, superfície whiteboardfilm 3m. pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns tecnologia: touchscreen (dois toques simultâneos) consumo de energia: menos de 1 watt resolução: 32768 x 32768 compatibilidade microsoft windows 2000, windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Mac, Linux e Android: Single Touch. Software Touchboard incompatível.

#### LOTE 26

**Especificações técnicas**: mesa bancada em aço inox AINSI 304; dimensões aproximadas: 150 cm (comprimento) x 70 cm (largura) x 85 cm (altura); capacidade de até 400 kg distribuídos; prateleira lisa desmontável; pés reguláveis.

#### LOTE 27

**Especificações técnicas**: mesa de plástico monobloco; formato quadrado; dimensões aproximadas 70 cm x 70 cm; altura: 70 cm; empilhável; cor branca. Acompanha garantia.

#### I OTF 28

**Especificações técnicas**: Mesa de escritório em MDF, dimensões aproximadas: 76 cm altura x 90 cm largura x 45 cm profundidade, pode ser 3 cm maior ou menor), com, no mínimo, uma gaveta, material MDF (mínimo de 15 mm), pintura na cor branca.

#### LOTE 29

**Especificações técnicas**: Mesa portátil em polietileno, dobrável; capacidade dimensões aproximadas: comprimento 180 cm x largura 74 cm x altura 74 cm. distância entre pernas: 1,15 m. espessura do tampo: 4,5 cm. peso médio 12 kg. suporta até 400 kg. cor: branca. estrutura das pernas em aço.

### LOTE 30

Especificações técnicas:

### MICROSCÓPIO ESTEREOSCOPIO TRINOCULAR ZOOM AUMENTO DE 40 X

Montado sobre estativa metálica especialmente forte;

Cabeça: Trinocular inclinado a 45º e giro 360º com trava na posição desejada;

Oculares (1 par): WF10X;

Ajuste interpupilar: Ajustes esquerdo-direito, distância de 55 a 75mm;

Ajuste de Dioptria: Ajuste nas duas oculares ±5mm;

Objetivas ZOOM: De Ação contínua, com aumentos de 1 a 4x (aumentos de 10 a 40x);

Ajuste de focalização: Botões nas duas laterais, com ação contínua;

Razão do Zoom: 4:1;

Objetivas Auxiliares: 0,25x, 0,3x, 0,4x, 0,5x, 0,62x, 0,75x, 1,5x e 2x;

Enfoque: Macrométrico incorporada na estativa;

Imagem: Direta e tridimensional;

Estativa: Metálica em L, de porte reforçado, com tratamento e pintura eletrostática;

Platina: Dotada de presilhas para fixação. Acompanham disco de 100mm em vidro fosco especial, com possibilidade de uso com os dois tipos de iluminação, e disco branco e preto de 100mm.

Iluminador: Luz incidente (episcópica) halógena com inclinação ajustável e luz transmitida (diascópica) halógena, embutido na base do microscópio;

Base diascópica, com mobilidade para focalização;

lluminador para luz incidente e transmitida;

Alimentação: 100 ~ 240 VAC;

Peso: 3 Kg;

Acessórios Inclusos: cabo de Alimentação, manual de instruções em português e capa de proteção.

# CÂMERA PARA MICROSCOPIA - 28MP

Zoom Digital;

Ajuste de brilho, contraste, balanço do branco, entre outros;

Função de armazenamento em cartão micro SD;

Captura/Salvar de Imagem (mode);

Material da câmera: Plástico PP + alumínio, Botões em vermelho de borracha e Lente de vidro;





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 27 de 55)

Interface USB e HDMI;

Entrada para cartão micro SD;

Gravação em tempo real, vídeo;

Software para computador.

Sensor: CMOS Tamanho do Sensor: 1/2.3" polegadas (cropado) Pixels Efetivos: 30 milhões de pixels Resolução de Captura de Imagem: 28 MP Quadros por segundo (fps\*\*): 60fps em 1920 x1080 pixels Tamanho do Pixel: 1,43 x 1,43 µm

Interface: USB, HDMI e Slot para cartão Micro SD Fonte de Alimentação: DC – 12V/1ª (externa)

Dimensões aproximadas: 6,8cm X 6,8cm x 4,3 cm (A x L x C) Peso: 250g \*\*fps;

Acompanha: software; 1 Cabo USB; 1 CABO HDMI, 1 Fonte de Alimentação; 1 controle remoto; 1 manual de instruções.

#### ADAPTADOR PARA CAMERA SEM LENTE

O adaptador trinocular e o adaptador devem ser fornecidos pelo fabricante do microscópio.

#### OCULAR AUMENTO 25 X - WF, CAMPO OPTICO 20 MM DIAMETRO ENCAIXE 30,0 MM

WF para widefield (campo amplo)

Ampliação: 10x

Diâmetro Encaixe: 30.00 mm Campo Óptico: 20mm

#### ADAPTADOR 2,0 X PARA MICROSCOPIOS BIOLOGICOS

Ampliação de 0.5X

Inclui dois adaptadores de 23,2 mm a 30 mm e 30,5 mm.

Itens inclusos:

1 x Lente com zoom de 0.5x

1 x Adaptador de 30 mm

1 x Adaptador de 30,5 mm

#### ► LOTE 31

### Especificações técnicas:

1 NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO

- 1.1 Processador
- 1.1.1 O processador deve pertencer a mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito versões anteriores a 2023;
- 1.1.2 Controladora de gráfico integrado;
- 1.1.3 Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads; Potência máxima de no mínimo 4.60GHz em função e Memória Cache de no mínimo 12 MB.
- 1.2 Memória Principal
- 1.2.1 Deve possuir dois slots;
- 1.2.2 Barramento de memória tipo DDR4 3200MHz ou superior;
- 1.2.3 Suportar expansão de até 64 GB;
- 1.2.4 Possuir, no mínimo 16GB de memória instalada em um pente de memória.
- **1.3 BIOS**
- 1.3.1 Desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org);
- 1.3.2 A compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria promoters;
- 1.3.3 Deve ser carregado imagem do logo/brasão da UNESPAR ao inicializar o equipamento na Bios do equipamento. Apresentar comprovação do fabricante ou revenda que o serviço será realizado em processo fabril;
- 1.3.4 Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação;
- 1.3.5 Possibilidade de habilitar/ desabilitar portas USB individualmente;
- 1.3.6 Deverá possuir campo com número de série do equipamento, não editável;
- 1.3.7 Permitir a atualização de BIOS;
- 1.3.8 Possuir local no website do fabricante do equipamento para download da versão mais atual da BIOS;
- 1.3.9 Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
- 1.3.10 A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse.
- 1.4 Placa Mãe
- 1.4.1 Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas personalizações e regime OEM;
- 1.4.2 Chip de segurança TPM Versão 2.0 (Trusted Platform Module) integrado à placa principal;





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 28 de 55)

- 1.4.3 Deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções com cessão de direitos limitados;
- 1.5 Interfaces e dispositivos integrados à placa principal
- 1.5.1 3 (três) USB 3.0 ou superior;
- 1.5.2 1 (um) USB tipo C com Thunderbolt;
- 1.5.3 1 porta HDMI:
- 1.5.4 Não serão aceitas soluções através de adaptações.
- 1.6 Unidade de Disco
- 1.6.1 Armazenamento interno SSD com no mínimo 512GB, com tecnologia PCIe NVMe M.2 ou superior.
- 1.7 Controladora de rede Gigabit Ethernet e Wireless
- 1.7.1 1 (uma) porta LAN Gigabit Ethernet, padrão RJ-45;
- 1.7.2 Wi-Fi 6E (Gig+) 2x2 e Bluetooth.
- 1.8 Vídeo
- 1.8.1 Controladora de vídeo integrada ao processador;
- 1.9 Controladora de áudio integrada High Definition
- 1.9.1 Integrada à placa mãe;
- 1.9.2 Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;
- 1.9.3 Alto-falantes integrados;
- 1.9.4 Conector de áudio combo.
- 1.10 Gabinete
- 1.10.1 Gabinete com espessura inferior a 2 Cm e peso não superior a 1.750 Kg;
- 1.10.2 Bateria Interna com no mínimo 41Wh;
- 1.10.3 WebCam FHD (1920X1080) integrada com microfone digital;
- 1.10.4 Dispor de alto falantes Estéreo de 2w;
- 1.10.5 Fonte de alimentação Bivolt:
- 1.10.6 Slot para trava de segurança.
- 1.11 Tela
- 1.11.1 Deverá possuir 14 Polegadas ou superior com resolução Full HD (1920x1080), com borda fina e antirreflexo.
- 1.12 Sistema Operacional
- 1.12.1 Deve ser fornecido com licença do sistema operacional Windows 11 Pro 64 Bits em Português do Brasil;
- 1.12.2 Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede;
- 1.12.3 Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional e sugerindo ajustes para melhorias de performance;
- 1.12.4 Deverá ser disponibilizado na internet para download ou solução do fabricante, capaz de gerar um PenDrive para reinstalação do Sistema Operacional;
- 1.12.5 Deve ser comprovado que o equipamento é compatível com o Sistema Operacional Windows e ainda com o Linux Ubuntu ou SUSE ou Red Hat, comprovado através de certificado emitido através do site do desenvolvedor do mesmo.
- 1.13 Pacote de Escritório
- 1.13.1 Deverá acompanhar pacote Microsoft Office 2021 Home & Busines ou superior, em português do Brasil. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas;
- 1.13.2 Licença ESD (Eletronic Software Delivery) Registrada em nome da UNESPAR;
- 1.13.3 Com link de ativação de distribuidor oficial do fabricante;
- 1.13.4 Apresentar junto a proposta, relação de distribuidores atualizados da Microsoft;
- 1.13.5 Este distribuidor bem como o fabricante deve declarar que o licitante é revendedor autorizado, estando apto a comercializar estes softwares;
- 1.13.6 Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original;
- 1.13.7 Deverá estar integrado ou deverá estar disponível para download.
- 1.14 Certificações e adequação às normas de segurança, sustentabilidade
- ambiental e eficiência energética
- 1.14.1 O equipamento deve possuir certificado quanto ao consumo eficiente de energia, padrão Energy Star ou certificação similar emitida por entidade reconhecida pelo INMETRO;
- 1.14.2 O equipamento deve possuir certificação EPEAT GOLD, comprovado através do site https://www.epeat.net;
- 1.14.3 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 29 de 55)

(PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO;

- 1.14.4 O equipamento deve estar em acordo com as normas de emissão de ruídos para ambientes de escritório, ISO 7779 e ISO 9296 ou NBR 10.152.
- 1.15 Garantia
- 1.15.1 O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on-line:
- 1.15.2 O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia "on site", incluindo a bateria, prestado pelo fabricante, para hardware, com atendimento 10x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site" para reparo em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado. Apresentar comprovação;
- 1.15.3 O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos componentes e softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta;
- 1.15.4 Não serão aceitas adaptações no equipamento ou licenciamento (adição de componentes não originais do fabricante). Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.
- 1.16 Padrões
- 1.16.1 Manuais deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverão ser enviados manuais impressos;
- 1.16.2 Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.
- 1.17 Considerações Finais
- 1.17.1 O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada.

#### LOTE 32

#### Especificações técnicas:

- 1. PROJETOR MULTIMÍDIA 3.800 LUMENS
- 1.1. O equipamento deverá possuir, no mínimo, 3.800 Lúmens (Padrão ANSI ou ISO), em luz COLORIDA;
- 1.2. O equipamento deverá possuir sistema de projeção com tecnologia 3LCD;
- 2. DEFINIÇÕES DE IMAGEM
- 2.1. O equipamento deverá possuir resolução nativa WXGA (1280 x 800);
- 2.2. O equipamento deverá suportar Aspecto de Imagem padrão de 16:10, devendo suportar também o aspecto 4:3 ou 16:9:
- 2.3. O equipamento deverá possuir Contraste mínimo de 16.000:1;
- 2.4. O equipamento deverá possuir compatibilidade com os seguintes sinais de entrada: NTSC, PAL, SECAM, SDTV: 480i, 480p, 576i e 576p, HDTV: 720p, 1080i e 1080p;
- 3. DEFINIÇÕES DE LENTE DE PROJEÇÃO E AJUSTES
- 3.1. Permitir a Relação de Zoom Ótico de, no mínimo, 1.2;
- 3.2. O equipamento deverá permitir a projeção de 33" e 320" a uma distância MÁXIMA de 0,91 metros e 10,89 metros, respectivamente.
- 4. RECURSOS AVANÇADOS
- 4.1. O equipamento deverá permitir o ajuste do efeito trapézio (Keystone) VERTICAL (Para CIMA / Para BAIXO) de +/-30 graus;
- 4.2. O equipamento deverá permitir o ajuste do efeito trapézio (Keystone) -HORIZONTAL (Para ESQUERDA / Para DIREITA) de +/- 30 graus;
- 4.3. O equipamento deverá possuir recurso "Split Screen" permitindo a projeção de até 2 imagens de sinais de entrada diferentes ao mesmo tempo.
- 5. CONECTORES DE ENTRADA/SAÍDA ÁUDIO E VÍDEO
- 5.1. O equipamento deverá possuir os seguintes Conectores de Entrada:
- 5.1.1. Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1;
- 5.1.2. Computador: D-sub 15pin (Azul) x2;
- 5.1.3. Áudio: RCA (Branco-Vermelho);
- 5.1.4. USB Tipo A x1;
- 5.1.5. USB Tipo B x1;
- 5.1.6. HDMI x2;
- 5.1.7. Áudio: Stereo mini jack x2;
- 5.1.8. Serial RS-232C ( D-sub 9pin );
- 5.1.9. O equipamento deverá permitir o uso de dispositivo (interno ou externo) para conexão de rede sem fio Wireless IEEE 802.11 b/g/n, do próprio fabricante do equipamento;
- 5.1.10. Interface de rede RJ-45 integrado ao equipamento.
- 5.2. O equipamento deverá possuir os seguintes Conectores de Saída:





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 30 de 55)

- 5.2.1. Saída de Vídeo: D-sub 15 PIN x1 para conexão com monitor;
- 5.2.2. Áudio: Mini Jack x1;
- 5.2.3. Alto falante integrado com potência mínima de 5 W.
- 6. CABOS E ACESSÓRIOS
- 6.1. O equipamento deverá ser fornecido com um (01) cabo de alimentação elétrica tripolar;
- 6.2. O equipamento deverá ser fornecido com um (01) cabo VGA;
- 6.3. O equipamento deverá ser fornecido com um (01) Controle Remoto;
- 6.4. O Controle Remoto deverá vir acompanhado com, no mínimo, um jogo de pilhas AA ou AAA, ou bateria (quando aplicável), essenciais para o ideal funcionamento do mesmo com o equipamento após a instalação; 6.5. O equipamento deverá vir acompanhado de Controle Remoto que possua botões que permitam efetuar busca de diferentes fontes de vídeo do projetor através de um único botão, que permitam o ajuste do Zoom Digital de uma imagem projetada, que permitam aumentar e diminuir o volume do projetor e que permitam ativar um pointer na tela projetada para efetuar destaque de informações apresentadas, possui a função mouse sem fio para controle a distância do pointer na tela projetada.

#### 7. SOFTWARES E DOCUMENTOS

- 7.1. Deve oferecer, para cada equipamento individualmente, Manual do Usuário, necessário à instalação, operação e pequenas intervenções no equipamento, em idioma Português do Brasil;
- 7.2. Deve oferecer, para cada equipamento individualmente, Guia de Instalação, necessário à instalação rápida do equipamento, em idioma Português do Brasil;
- 7.3. Deverá ser fornecido software com licença de uso ilimitada do próprio fabricante do equipamento que permita o monitoramento do projetor através da rede, bem como ligar/desligar o produto, alternar o sinal de
- diferentes fontes de vídeo do projetor através da rede, realizar acompanhamento do funcionamento dos projetores conectados à rede através de interface gráfica amigável e que apresente ícones para diferentes tipos de alertas, configurar a função de avisos por e-mail para o administrador, sobre produtos que apresentarem problemas para ações corretivas, criação de grupos de equipamentos para melhor gerenciamento. O software deverá permitir o gerenciamento remoto via o navegador Web de dispositivos que estejam conectados na mesma rede do projetor;
- 7.4. Deverá ser fornecido software com licença de uso ilimitada do próprio fabricante do equipamento que permita a projeção de imagens de computadores (PCs e Notebooks) conectados à mesma rede do projetor. O software ainda deverá permitir que os usuários busquem os projetores disponíveis na rede, escolha o de sua preferência e inicie a projeção do conteúdo, bem como possuir interface de controle para o usuário buscar conteúdo de diferentes fontes de vídeo conectadas ao projetor para exibição das imagens;
- 7.5. Deverá possuir funcionalidade com aplicativo/software com licença de uso ilimitada do próprio fabricante do equipamento que permita a projeção sem fio Wireless padrão IEEE 802.11 b/g/n de imagens oriundas de Tablets e Smartphones com sistemas operacionais Android e iOS no projetor, bem como permita o dispositivo conectado controlar as funções de troca de fonte de vídeo, efeito mute/descanso da projeção da imagem e também permitir o usuário a realizar anotações/interatividade direto da tela do dispositivo móvel sobre a imagem projetada e as anotações serem exibidas na tela que está sendo exibida pelo projetor;
- 7.6. Deverá ser fornecido software com licença de uso ilimitada que permita o moderador/administrador controlar o acesso à conexão de até 50 dispositivos Windows, Mas, iOS ou Android, via rede cabeada ou sem
- fio, e escolher/selecionar e mostrar simultaneamente até quatro telas de diferentes dispositivos na imagem projetada.

### 8. ITENS DE SEGURANÇA

- 8.1. O equipamento deverá possuir Barra de Segurança / Fixação;
- 8.2. O equipamento deverá possuir orifício para Trava Kensington;
- 8.3. O equipamento deverá possuir Proteção por Senha.
- 9. PESO
- 9.1. O equipamento deverá ser fornecido com peso máximo de 2,7 kg;
- 10. LÂMPADA, CONSUMO E VOLTAGEM
- 10.1. Durabilidade da Lâmpada: mínima de 8.000 horas no modo normal ou alto brilho e podendo ser estendida a 17.000 horas no modo econômico ou baixo brilho;
- 10.2. Potência máxima da lâmpada: 210W;
- 10.3. O equipamento deverá possuir tensão da fonte de alimentação bivolt: 100 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz.
- 11. CERTIFICAÇÕES
- 11.1. O equipamento deverá estar de acordo com as seguintes normas:
- 11.2. O equipamento deverá estar de acordo e serem fornecidos equipamentos conforme norma NBR 14136:2002, lei nº 11.337 de 26 de julho de 2006 e resolução CONMETRO nº 02, de 06 de setembro de 2007 publicado no D.O.U 14.09.2009;
- 11.3. O equipamento deve atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), em conformidade com a IN01 de 19/01/2010 da SLTI/MP (TI Verde), quanto a não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente ou deve ser apresentada comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao Meio Ambiente como cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 31 de 55)

#### 12. GARANTIA

12.1. Garantia de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento e 90 (noventa) dias para a lâmpada balcão, dada pelo fabricante dos equipamentos em todo o território nacional.

#### 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.1. Deverá declarar na proposta que entregará no ato da entrega dos equipamentos declaração de importação (DI) ou declaração do fabricante atestando a procedência do equipamento fornecido pelo LICITANTE, conforme Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006 e alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.021, de 31 de março de 2010, com firma reconhecida do seu signatário ou Declaração
- de fabricação Nacional emitida pelo fabricante do equipamento;
- 13.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o LICITANTE fornecido equipamentos compatíveis técnica e quantitativamente, que devem ser similares ao OBJETO do edital, incluindo-se serviços de assistência técnica com garantia conforme é exigida neste Edital, consignando ainda a assinatura do emitente com telefone, endereço e e-mail para a confirmação.
- 14. EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA
- 14.1. Projetor Epson Powerlite W49.

#### LOTE 33

Especificações técnicas: idênticas às descritas para o lote 32.

#### I OTF 34

**Especificações técnicas**: Quadro branco magnético, dimensões: 0,9 X 1,20 m; moldura em alumínio; material: chapa metálica cor branca; revestimento da base em MDF.

#### > LOTE 35

**Especificações técnicas**: Quadro branco material: base em MDF sobreposta por laminado melamínico na cor branca; dimensões do quadro: 1,80 m x 1,20 m; com porta apagador/ porta canetas; moldura em alumínio fosco ou na cor branca; espessuras aproximadas da moldura: lateral 15 mm e frente 25 mm; acompanha parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria.

#### ➤ LOTE 36

Especificações técnicas: suporte para mala, material alumínio; tubo em alumínio no Ø 22,22 mm; dobrável; capacidade de até 100kg; pintura epóxi; com tiras em polipropileno com 4 cm de largura na cor preta; dimensões aproximadas: 50 (largura) x 50 (comprimento) x 60 cm (altura)

#### ➤ LOTE 37

**Especificações técnicas**: tampo laminado para mesa; redondo; diâmetro de 1,20 m; material MDF 25 mm de espessura (mínimo); borda chanfrada 45 graus; cor marrom (madeira).

### **≻** LOTE 38

**Especificações técnicas**: tela de projeção retrátil; 120"; formato da tela 16:9; borda preta; cor da área de projeção: branca opaca; verso na cor preta em blackout; com multipontos de parada; fixação no teto ou na parede (sem tripé); estojo branco em aço carbono com pintura eletrostática; com manual de instruções e certificado de garantia.

#### LOTE 39

**Especificações técnicas**: Televisor, smart tv UHD, tela: 50"; wi-fi; bluetooth; ethernet (rj45); saída áudio digital óptica; tomada 3 pinos padrão abnt nbr 14136; possuir conversor digital integrado; possuir pelo menos 1 entrada de rf, 2 entradas USB e no mínimo 3 conexões HDMI; possuir alto-falantes integrados e demais componentes obrigatórios para o perfeito funcionamento do equipamento; possuir padrão de furação para suporte no padrão VESA; voltagem: bivolt; frequência: 120 hz frequência do painel; antireflexo; potência (rms) 20w; processador mínimo: compatível com a resolução solictada; itens inclusos: manual de instrução, cabo de alimentação, controle remoto).

### 1.3 DO FORNECIMENTO

**1.3.1** Os itens deverão ser entregues, em remessa única, no prazo de até **trinta dias**, contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF), em local indicado pela UNESPAR.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 32 de 55)

# 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- **2.1** A contratação justifica-se pela necessidade modernizar/adequar a infraestrutura Laboratórios dos Cursos da Universidade Estadual do Paraná UNESPAR Campus de Campo Mourão, pois, parte dos laboratórios não apresenta toda a infraestrutura necessária.
- **2.2** O objetivo é atender às crescentes demandas dos respectivos cursos, essenciais para a melhoria das atividades acadêmicas e administrativas da instituição.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1** A descrição da solução foi realizada, considerando-se as solicitações dos requerentes, as normas técnicas existentes e os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme especificações apresentadas no tópico 1.

# **4 PESQUISA DE PREÇOS**

**4.1** O preço máximo para o objeto desta licitação foi formado por meio da ampla pesquisa de preços com fornecedores e consulta a portais de compras do governo e notas fiscais.

#### **5 PARCELAMENTO DO OBJETO**

O não parcelamento é essencial para garantir o início imediato e a continuidade das atividades sem interrupções. Isso assegura a consistência na qualidade das sessões, a eficiência logística, a cobertura uniforme de garantia e suporte técnico e a eficácia da estruturação dos laboratórios. Portanto, a entrega única e integral é fundamental.

#### **6 SUSTENTABILIDADE**

- **6.1** adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- **6.2** apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- **6.3.** adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:
- **6.3.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- **6.3.2** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- **6.3.3** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- **6.3.4** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

# 7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 33 de 55)

# 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- **8.1** Os itens deverão ser entregues, em remessa única, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF), em local indicado pela UNESPAR.
- **8.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **8.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **8.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- **8.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **8.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **8.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- 8.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

# 9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

- 9.1 São obrigações do Contratado:
- **9.1.1** efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, guando cabível;
- **9.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- **9.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **9.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- **9.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **9.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **9.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- **9.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 34 de 55)

- **9.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 9.2 São obrigações do Contratante:
- 9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- **9.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **9.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **9.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- **9.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- **9.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- **9.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- **9.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- **9.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- **9.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- **9.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

#### 10 FORMA DE PAGAMENTO

- **10.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- **10.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- **10.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- **10.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- **10.3.1**. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- **10.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, CNPJ 05.012.896/0003-04, com sede na Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Centro, Campo Mourão, Estado do Paraná, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 35 de 55)

**10.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = (6/100)$   $I = 0,00016438$   $TX = Percentual da taxa anual = 6%.$ 

# 11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- **11.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- **11.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- **11.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:
- **11.4.** Os critérios de aceitabilidade de preços será o valor global, conforme descrito neste Termo de Referência
- 11.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- 11.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### 12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- **12.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## 13.SUBCONTRATAÇÃO

**13.1** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 36 de 55)

# 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**14.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

De acordo com o art.98 da Lei 14.133/2021, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, podendo chegar a 10% (dez por cento), se houver justificativa que demonstre a complexidade técnica e os riscos envolvidos no projeto/empreendimento licitado. Considerando os riscos (Mapa de Risco – ETP) e que o objeto a ser contratado não possui alta complexidade e não está dentro da definição de grande vulto, portanto não será exigida garantia na sua execução, sendo que serão realizadas medidas para evitar e mitigar possíveis riscos.

#### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- **15.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo,12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.
- **15.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- **15.3** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- **15.4** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- **15.5** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- **15.6** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- **15.7** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- **15.8** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- **15.9** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- **15.10** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- **15.11** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 16 VIGÊNCIA:

**16.1** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 37 de 55)

### 17. DO REAJUSTAMENTO.

Considerando que a aquisição dos bens será realizada por meio de Convênio, não há previsão de reajuste de contrato.

### 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**18.1** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

**Ares-condicionados:** 45.4546.12.364.34.8131.44905234.700.000281 **Balcão de inox:** 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281 **Banqueta:** 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281 **Base Cama Box:** 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281

Botijão: 45.4546.12.364.34.8131.44905212.700.000281

Cadeira plástica: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281 Carrinho limpeza: 45.4546.12.364.34.8131.44905234.700.000281 Carrinho hotelaria: 45.4546.12.364.34.8131.44905234.700.000281

**Coifa**: 45.4546.12.364.34.8131.44905212.700.000281 **Cooktop:** 45.4546.12.364.34.8131.44905212.700.000281

Computadores desktop: 45.4546.12.364.34.8131.44905235.700.000281

**Criado-mudo:** 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281 **Estante industrial:** 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281

Fogão: 45.4546.12.364.34.8131.44905212.700.000281 Forno: 45.4546.12.364.34.8131.44905212.700.000281 Freezer: 45.4546.12.364.34.8131.44905212.700.000281

Gaveteiro volante: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281

**Geladeira:** 45.4546.12.364.34.8131.44905212.700.000281 **Guarda-roupa:** 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281

Interface de Áudio Digital: 45.4546.12.364.34.8131.44905233.700.000281

Kit Mastros: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281 Lousa Digital: 45.4546.12.364.34.8131.44905233.700.000281 Mesa de escritório: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281

Mesa Inox: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281
Mesa de plástico: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281
Mesa dobrável: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281
Microscópio: 45.4546.12.364.34.8131.44905208.700.000281
Notebook: 45.4546.12.364.34.8131.44905235.700.000281

Projetores multimídia: 45.4546.12.364.34.8131.44905233.700.000281

Quadro branco: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281

Quadro magnético: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281

Suporte para mala: 45.4546.12.364.34.8131.44905233.700.000281

Tampo de madeira: 45.4546.12.364.34.8131.44905242.700.000281

Tela de Projeção Retrátil: 45.4546.12.364.34.8131.44905233.700.000281

Televisor: 45.4546.12.364.34.8131.44905233.700.000281

Fonte: Convênios e Órgãos Federais – FNDE; Contrapartida – UNESPAR.

### 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 38 de 55)

### 20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Campo Mourão, 16/05/25

### Andréa Machado Groff

Chefe da Divisão de Planejamento – UNESPAR – Campus de Campo Mourão Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Obs. Elaborado com base no ETP apresentado pelos requerentes e documentos elaborados pela Diretoria de Tecnologia da Informação. – DTI; utilizada Minuta padronizada da PGE n.189/2022.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 39 de 55)

### ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **1.**O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:
- <u>1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL</u> de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <a href="https://pncp.gov.br/">https://pncp.gov.br/</a>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

A documentação de habilitação poderá ser:

- a) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
- b) dispensada, total ou parcialmente, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

No caso do item b deverá ser anexada aos autos a motivação visando demonstrar a adequação para a dispensa total ou parcial de documentos de habilitação, considerando que tal opção poderá impactar na aferição da aptidão dos futuros licitantes.

- 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.
- 1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:
- **1.4.1.1** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **1.4.1.2** para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- **1.4.1.3** os documentos exigidos no item **1.4.1.1** serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- **1.4.1.3.1** as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 40 de 55)

**1.4.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante LC = -----; e Passivo Circulante

**1.4.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar:

Índice de Liquidez geral (ILG), Índice de Liquidez corrente (ILC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,0. Em substituição ao índice de SG poderá ser apresentado o Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 1.0.

Os resultados maiores que 1,0 para ILG, ILC e SG representam a existência de maior percentual de recursos disponíveis na empresa para pagar suas dívidas de curto e longo prazo, em relação ao quantitativo de dívidas que possuem. Por sua vez, o índice do CS ou PL demonstra a capacidade líquida da empresa para quitação de suas dívidas. A utilização dos índices de LG, LC e GE/SG e índice do CS ou PL é justificada pela possibilidade de ampliação da concorrência no certame.

- **1.4.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.
- **1.4.1.7** As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

### 1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **1.5.1.** 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o lote arrematado.
- **1.5.1.1** Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de equipamentos similares ao do objeto deste Edital em quantidade de no mínimo 25 [vinte e cinco por cento], em relação a quantidade de bens exigida para o lote
- **1.5.1.2** Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.
- 1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 41 de 55)

- **1.7** COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, <u>além de Declaração escrita</u> sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).
- 1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
- **1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
- 1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 42 de 55)

### ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 91636 Ano: 2025							
		DADOS	DO FORNE	CEDOR			
Fornecedor: CNPJ/CPF: Inscrição Estadual: Endereço:						1:	
Bairro: CEP: Cidade:						Cidade:	
Estado: Telefone: Fax: e-mail:							
	-corrente:		Agênd				
Constitui objeto desta licitação: Aquisição de equipamentos para a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Campus Campo Mourão, por meio do Termo de Convênio 948461/202.  1. Especificações técnicas:							
Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Descrição do(s) item (s) que demonstre que o produto ofertado atende ao descritivo solicitado no termo de referência, informar marca/ modelo						
<b>3.</b> A 6 valida do pr. <b>4.</b> O	validade da proposta é de <b>9</b> 0 empresa vencedora é respo ade e, inclusive, pelo seu tra oduto nos termos do Edital preço unitário estimado pa estas com o benefício do IC	nsável pela q ansporte. Cor e da legislaçã ara o objeto	jualidade e int istatado qualq ăo vigente. encontra-se d	uer problem	a, cabe ao a tributária	Contratado completa. N	efetuar a troca las operações
	ÁRIO estimado para o i elece o Convênio ICMS n.º			de tratar-s	e de "ope	ração interr	na", conforme
expre	s empresas beneficiárias dessa e obrigatoriamente, ind jual ou menor ao preço do .	dicar em sua	proposta o p	reço onerad	o e o preço	o desonerad	o (o qual deve
deso	ara o licitante abrangido pe nerado do ICMS (preço líq sto não pode ultrapassar o v	uido), a som	a do preço pr	oposto (pre			
6. O propo	arrematante atesta o atendi arrematante DECLARA que osta compreende a integrali tituição Federal, nas leis tra ermos de ajustamento de co	e, para fins do dade dos cus abalhistas, na	o disposto no stos para aten as normas inf	§ 1.º do art. dimento dos ralegais, nas	63 da Lei l direitos tra s convençõ	Federal n.º 1 abalhistas as es coletivas	ssegurados na
Local	e data						
		R	epresentante	Legal			





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 43 de 55)

### ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

∟ocal e data	
	OUTORGANTE





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 44 de 55)

### **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

- **1.1** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- **1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

	Nome do representante legal
ocal e data.	





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 45 de 55)

### **ANEXO VI**

### **LOCAIS DE ENTREGA**

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de Entrega: Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 - Campo Mourão/PR -

CEP: 87.303-10

Responsável pelo Recebimento: Almoxarife

**Telefone:** (44) 3518-1840

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta 08h:30min às 11h:30min / 14h:00min às 17h:00mi





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 46 de 55)

### **ANEXO VII**

### MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

**CONTRATANTE** A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE XXXXX com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

**CONTRATADO(A)**: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202\_ XXXX (protocolo n.º 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1 OBJETO:

Equipamentos de xxxx para a UNESPAR Campus de Campo Mourão conforme especificações técnicas apresentadas a seguir.

		idade nedida	Descrição do objeto	Lote XXXX
R\$	R\$			Item 1
	R\$			Item 1

### Especificações técnicas:

xxxx

### 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

### **3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os bens deverão ser fornecidos em entrega única, conforme descrito no Termo de Referência.

### 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 47 de 55)

- 4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).
- **4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

### 5. DO REAJUSTE.

**5.1** Considerando a especificidade da fonte de recursos deste contrato não serão permitidos ajustes no valor do contrato.

### 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- **6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- **6.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

### 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- **7.1** Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
- **7.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- **7.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- **7.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

### **8 FONTE DE RECURSOS:**

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Xxxxx** 

### 9 VIGÊNCIA:

**9.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico n° 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 48 de 55)

manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível:

- **10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- **10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- **10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- **10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- **10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- **10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- **10.1.11.** adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, guando couber:
- **10.1.11.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- **10.1.11.2** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- **10.1.11.3** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- **10.1.10.4** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 10.2 São obrigações do Contratante:
- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- **10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- **10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- **10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 49 de 55)

- **10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- **10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- **10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- **10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

### 11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- **11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- **11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- **11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- **11.3.1**. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- **11.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = (6/100)$   $I = 0,00016438$   $TX = Percentual da taxa anual = 6%.$ 





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 50 de 55)

### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

De acordo com o art.98 da Lei 14.133/2021, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, podendo chegar a 10% (dez por cento), se houver justificativa que demonstre a complexidade técnica e os riscos envolvidos no projeto/empreendimento licitado. Considerando os riscos (Mapa de Risco – ETP) e que o objeto a ser contratado não possui alta complexidade e não está dentro da definição de grande vulto, portanto não será exigida garantia na sua execução, sendo que serão realizadas medidas para evitar e mitigar possíveis riscos.

### 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- **13.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo,12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.
- **13.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- **13.3** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- **13.4** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- **13.5** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- **13.6** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- **13.7** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- **13.8** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- **13.10** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- **13.11** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 51 de 55)

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- **14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- **14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- **14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- **14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- **14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- **14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- **14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,
- **14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
- **14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

### 15. CASOS DE EXTINÇÃO:

- 15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:
- **15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- **15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- **15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- **15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- **15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- **15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 52 de 55)

### 16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- **16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.
- **16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- **16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original:
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- **16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- **16.4.1** Não será admitida a subcontratação do fornecimento
- **16.5** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

### 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- **17.1** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- **17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- **17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- **17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- **17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- **17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- **17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 53 de 55)

- **17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- **17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- **17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- **17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- **17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.
- **17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.
- **17.14** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- **17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
- **17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- **17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- **18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- **18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.
- **18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

- 1 Nome:
- 2 Nome:





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 54 de 55)

### **ANEXO VIII**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º/, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementa nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.
DECLARA ainda:
<ol> <li>Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;</li> </ol>
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Local e data
Representante Legal





Protocolo n 22.036.903-0 Pregão Eletrônico nº 91636/2025

- EDITAL 91636/2025 (página 55 de 55)

### **ANEXO IX**

### DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

- **1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- **1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- **1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
- **2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
- **3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.